

LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NOVA DOURADA
AFIXADO NO MURAL
EM 28.04.21

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado do exercício anterior da fonte de recurso 24, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, à LOA do exercício de 2021.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por fonte de recurso 24, no valor de R\$ 74.425,14 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quatorze centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços

Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 1.005 – CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS.

Fonte de Recurso: 3024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES

Valor total: R\$ 74.425,14

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultante de Superávit Financeiro apurado do exercício anterior por fonte de recurso: 3024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), Emenda Parlamentar 202023760004 – Jayme Campos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Elson Farias de Sousa
Prefeito Municipal
Gestão 2021-2024
Serra Nova Dourada - MT

Serra Nova Dourada - MT, 28 de abril de 2021.


ELSON FARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal